

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2022 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 1076

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 4.437, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Desabilita e habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e realoca os recursos correspondentes.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico Grave - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a estados e municípios;

Considerando a redistribuição dos leitos de UTI adulto habilitados, realizada pela Secretaria de Estado da Saúde da Bahia - SES/BA, e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SUS nº 295 de 26 de outubro de 2022;

Considerando a regularização das pendências técnico administrativas relativas aos estabelecimentos identificados nos anexos I e II desta Portaria, atendendo ao disposto no art. 2º da Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022; e

Considerando a documentação apresentada pelo estado e municípios da Bahia, nas Propostas SAIPS e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Internação Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência - CGHID/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.155459/2022-94, resolve:

Art. 1º Ficam desabilitados os leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Ficam habilitados e regularizados, os leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexos II a esta Portaria.

§ 1º Os leitos de que tratam os arts. 1º e 2º, foram habilitados anteriormente pela Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, com pendências atualmente sanadas, após aprovação de propostas inseridas no SAIPS pelo gestor.

§ 2º Os estabelecimentos de Saúde com leitos habilitados por esta Portaria, poderão ser submetidos a avaliação pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, poderão ter os leitos desabilitados, e os recursos financeiros correspondentes, deduzidos do teto de Média e Alta Complexidade - MAC.

Art. 3º Ficam deduzidos e realocados no Teto MAC do estado da Bahia e municípios, os recursos referentes às desabilitações e habilitações tratadas nesta Portaria, conforme movimentação de recursos no Anexo III.

Art. 4º O disposto nesta Portaria não acarretará impacto financeiro ao Ministério da Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 11ª parcela de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

ANEXO I - DESABILITAR								
IBGE	UF	NOME DO MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	GESTÃO DO ESTABELECIMENTO	Nº DE LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II HABILITADOS (CÓD. 26.01)	Nº DE LEITOS DE UTI TIPO II ADULTO DESABILITADOS (CÓD. 26.01)	TOTAL DE LEITOS DE UTI TIPO II ADULTO (CÓD. 26.01)
291750	BA	JACOBINA	2470748	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	MUNICIPAL	10	1	9
291920	BA	LAURO DE FREITAS	0607126	HOSPITAL METROPOLITANO	ESTADUAL	65	2	6
293330	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2402076	HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	ESTADUAL	40	1	3
290460	BA	BRUMADO	2386569	HOSPITAL MUNICIPAL PROF MAGALHÃES NETO	ESTADUAL	20	10	10
291170	BA	GUABAMBI	2804034	HOSPITAL REGIONAL DE GUANAMBI	ESTADUAL	20	10	10
291470	BA	ITABERABA	2470098	HOSPITAL GERAL DE ITABERABA	MUNICIPAL	10	10	0
293135	BA	TEIXEIRA DE FREITAS	2301318	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	MUNICIPAL	10	8	2
TOTAL						175	42	13

ANEXO II - HABILITAR/REGULARIZAR									
IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº DE LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II HABILITADOS (CÓD. 26.01)	Nº DE LEITOS DE UTI TIPO II ADULTO NOVOS (CÓD. 26.01)	TOTAL DE LEITOS UTI ADULTO TIPO II HABILITADOS (CÓD. 26.01)	Nº DE LEITOS DE UTI TIPO II ADULTO HABILITADOS (CÓD. 26.01)
290520	BA	CAETITÉ	7319770	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ	ESTADUAL	10	10	20	
291470	BA	ITABERABA	3245500	HOSPITAL DA CHAPADA	ESTADUAL	0	10	10	
292530	BA	PORTO SEGURO	6659772	NEUROCOR	ESTADUAL	0	10	10	
292740	BA	SALVADOR	0003875	HOSPITAL ANA NERY	ESTADUAL				4
292900	BA	SÃO FÉLIX	2520613	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA POMPEIA	MUNICIPAL	9	3	12	
291920	BA	LAURO DE FREITAS	0607126	HOSPITAL METROPOLITANO	ESTADUAL	63	0	63	
291750	BA	JACOBINA	2470748	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	MUNICIPAL	9	0	9	
TOTAL						91	33	124	

Anexo III - Movimentação de recursos no Teto MAC de acordo com a redistribuição das habilitações						
IBGE	UF	Município	Gestão	Recursos incorporados pela Portaria 220/2022	Recursos incorporados ou deduzidos por meio desta Portaria	Recursos restantes no Teto MAC por efeito desta Portaria

291750	BA	JACOBINA	MUNICIPAL	R\$ 1.971.000,00	-R\$ 197.100,00	R\$ 1.773.900,00
291920	BA	LAURO DE FREITAS	ESTADUAL	R\$ 12.811.500,00	-R\$ 394.200,00	R\$ 12.417.300,00
293330	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	ESTADUAL	R\$ 197.100,00	-R\$ 197.100,00	R\$ -
290460	BA	BRUMADO	ESTADUAL	R\$ 1.971.000,00	-R\$ 1.971.000,00	R\$ -
291170	BA	GUABAMBI	ESTADUAL	R\$ 1.971.000,00	-R\$ 1.971.000,00	R\$ -
291470	BA	ITABERABA	MUNICIPAL	R\$ 1.971.000,00	-R\$ 1.971.000,00	R\$ -
293135	BA	TEIXEIRA DE FREITAS	MUNICIPAL	R\$ 1.576.800,00	-R\$ 1.576.800,00	R\$ -
290520	BA	CAETITÉ	ESTADUAL	R\$ -	R\$ 1.971.000,00	R\$ 1.971.000,00
291470	BA	ITABERABA	ESTADUAL	R\$ -	R\$ 1.971.000,00	R\$ 1.971.000,00
292530	BA	PORTO SEGURO	ESTADUAL	R\$ -	R\$ 1.971.000,00	R\$ 1.971.000,00
292740	BA	SALVADOR	ESTADUAL	R\$ -	R\$ 788.400,00	R\$ 788.400,00
292900	BA	SÃO FÉLIX	MUNICIPAL	R\$ -	R\$ 591.300,00	R\$ 591.300,00
TOTAL				R\$ 22.469.400,00	- R\$ 985.500,00	R\$ 21.483.900,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.